

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

## LEI N.º 1634/01, de 19 de dezembro de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0300	Secretaria Municipal da Administração	
0301	Administração S.M.A	
0301.03070212.004	Serviços de Administração Geral	
3132 (29)	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
0301.03070232.005	9.3	
3132 (40)	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda	
0401	Administração S.M.F.	
0401.03080322.009	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização	
3111 (60)	Pessoal Civil	5.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da	
	Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.08422392.035	Transporte Escolar	
3111 (204)	Pessoal Civil	20.000,00
3120 (206)	Material de Consumo	30.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção	
	Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.13754281.007	Atendimento ao Indigena	
3132 (263)	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
0602	Departamento de Promoção Humana	
0602.15814862.044	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3132 (282)	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
TOTAL		90.000,00
IUIAL		30.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração	
0301	Administração S.M.A	
0301.03070212.004	Serviços de Administração Geral	
4120 (38)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção	
0601	Departamento de Saúde	
0601.13754282.041		
3120 (253)	Material de Consumo	30.000,00
3132 (255)	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
0602	Departamento de Promoção Humana	
0602.15814862.044	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3111 (277)	Pessoal Civil	10.000,00
3113 (278)	Obrigações Patronais	5.000,00
4120 (284)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		90.000,00

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2.001

IVANIR OGLIARI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÓNIO AZILIERO Assessor de Planejamento